

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA / AC
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos

M03 - Visitador Social			
Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1264388	ELIETE DA SILVA ALVES	Indeferido	<p>De acordo com o presente edital, no item 3.2. C) o candidato deverá enviar seus títulos (devidamente autenticados em cartório ou apresentar verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora) pelo site www.ibade.org.br, no momento da inscrição nos prazos determinados no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO; e no item 3.3. Será eliminado e não terá classificação alguma no presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo: d) não enviar os títulos devidamente autenticados em cartório ou apresentar verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora). Mesmo a declaração emitida pela instituição pública possuindo fé pública, o edital exigia a autenticação.</p> <p>Diante do exposto, a banca se respalda no edital para invalidar todo e qualquer documento não autenticado em cartório, através de ICP ou código de verificação.</p>
1361853	JOSÉ URLÂNIO DE LIMA	Indeferido	<p>"De acordo com o item 7.12 do presente edital, ""Quando a nomenclatura do cargo ou função exercida, mencionada na declaração, contrato ou carteira de trabalho, for diferente a do cargo pleiteado, conforme descrito neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas no subitem 7.4, com declaração expedida pelo órgão competente, contendo carimbo do CNPJ da Instituição e da chefia imediata, especificando o cargo ou funções ou disciplina/especialidade correspondente."""</p> <p>Diante do exposto, a banca se respalda no edital para invalidar todo e qualquer documento que não esteja de acordo com suas exigências."</p>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA / AC
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos

M06 - Microscopista

Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1361529	MARIA ANTÔNIA CARVALHO DE OLIVEIRA	Indeferido	Conforme itens 3.1 e 7.1.4 o candidato deverá enviar seus títulos (devidamente autenticados em cartório OU apresentar verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora)

M07 - Técnico de enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1362021	ANA ARLETE DE OLIVEIRA ARAUJO	Indeferido	<p>De acordo com o item 3.2. C) do presente edital, "o candidato deverá enviar seus títulos (devidamente autenticados em cartório ou apresentar verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora) pelo site www.ibade.org.br, no momento da inscrição nos prazos determinados no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO; e com o item 3.3. "Será eliminado e não terá classificação alguma no presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo: d) não enviar os títulos devidamente autenticados em cartório ou apresentar verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora)." Diante do exposto, a banca se respalda no edital para invalidar todo e qualquer documento não autenticado em cartório, através de ICP ou código de verificação.</p> <p>Portanto, apenas foram pontuados os 4 cursos de atualização, totalizando 4 pontos.</p>
1337937	AURIVAN CASTRO DE ARAÚJO	Indeferido	<p>De acordo com a ordem 01, do quadro A do item 7.4 do presente edital, "Curso de Atualização, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas na área do cargo. Certificado que comprove o curso realizado, sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinada pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço, expedido nos últimos 2 (dois) anos. " O candidato apresentou certificados de cursos concluídos antes da data limite (05/06/2021) e, portanto, não foi pontuado.</p>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA / AC
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos

M07 - Técnico de enfermagem			
Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1352279	DALINE DA SILVA DE SOUZA	Indeferido	<p>De acordo com o item 7.8. do presente edital, "Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome ou sobrenome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado." Portanto, como não foi encaminhada nenhuma documentação oficial justificando o erro, o título não será pontuado.</p>
1261479	JOSELITA APOLINÁRIO ABREU	Indeferido	<p>De acordo com o item 3.2. C) do presente edital, "o candidato deverá enviar seus títulos (devidamente autenticados em cartório ou apresentar verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora) pelo site www.ibade.org.br, no momento da inscrição nos prazos determinados no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO; e com o item 3.3. "Será eliminado e não terá classificação alguma no presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo: d) não enviar os títulos devidamente autenticados em cartório ou apresentar verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora)." Diante do exposto, a banca se respalda no edital para invalidar todo e qualquer documento não autenticado em cartório, através de ICP ou código de verificação.</p> <p>Além disso, de acordo com o item 7.1.1 do edital, "Após o envio dos títulos, não será permitida a complementação ou alteração do arquivo recebido." Portanto, não serão avaliados documentos enviados posteriormente.</p>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA / AC
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos

M07 - Técnico de enfermagem			
Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1366186	LUZIA LUANA COSTA DA SILVA	Indeferido	<p>De acordo com o item 3.2. C) do presente edital, "o candidato deverá enviar seus títulos (devidamente autenticados em cartório ou apresentar verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora) pelo site www.ibade.org.br, no momento da inscrição nos prazos determinados no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO; e com o item 3.3. "Será eliminado e não terá classificação alguma no presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo: d) não enviar os títulos devidamente autenticados em cartório ou apresentar verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora)." Diante do exposto, a banca se respalda no edital para invalidar todo e qualquer documento não autenticado em cartório, através de ICP ou código de verificação.</p>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA / AC
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos

M07 - Técnico de enfermagem			
Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1363858	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	Indeferido	<p>De acordo com o item 3.2. C) do presente edital, "o candidato deverá enviar seus títulos (devidamente autenticados em cartório ou apresentar verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora) pelo site www.ibade.org.br, no momento da inscrição nos prazos determinados no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO; e com o item 3.3. "Será eliminado e não terá classificação alguma no presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo: d) não enviar os títulos devidamente autenticados em cartório ou apresentar verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora)." Diante do exposto, a banca se respalda no edital para invalidar todo e qualquer documento não autenticado em cartório, através de ICP ou código de verificação.</p> <p>Além disso, de acordo com a ordem 01, do quadro A do item 7.4 do presente edital, "Curso de Atualização, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas na área do cargo. Certificado que comprove o curso realizado, sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinada pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço, expedido nos últimos 2 (dois) anos. " O candidato apresentou certificados de cursos concluídos após a data limite (05/06/2023) e, portanto, não foi pontuado.</p> <p>Diante do exposto, a banca se respalda no edital para invalidar todo e qualquer documento não autenticado em cartório, através de ICP ou código de verificação; ou que não estejam de acordo com as exigências do edital.</p>
1262314	MIRIAN ALVES DOS SANTOS ROCHA	Indeferido	<p>De acordo com a ordem 01, do quadro A do item 7.4 do presente edital, "Curso de Atualização, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas na área do cargo. Certificado que comprove o curso realizado, sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinada pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço, expedido nos últimos 2 (dois) anos. " O candidato apresentou certificado de um curso com 30 (trinta) horas e, portanto, não foi pontuado.</p>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA / AC
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos

M07 - Técnico de enfermagem			
Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1366721	REGIANE MARIA DA SILVA ROLA	Indeferido	<p>"De acordo com o presente edital, no item 3.2. C) o candidato deverá enviar seus títulos (devidamente autenticados em cartório ou apresentar verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora) pelo site www.ibade.org.br, no momento da inscrição nos prazos determinados no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO; e no item 3.3. Será eliminado e não terá classificação alguma no presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo: d) não enviar os títulos devidamente autenticados em cartório ou apresentar verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora). Mesmo a declaração estando de acordo com as exigências do item 7.4, o edital exigia a autenticação.</p> <p>Além disso, de acordo com o item 7.4.1."Todos os diplomas e certificados devem conter frente e verso, caso contrário não será pontuado." Independentemente do conteúdo impresso, o edital deixava claro a necessidade de envio da folha de frente e de verso do certificado, invalidando assim os que não o cumpriram.</p> <p>Dante do exposto, a banca se respalda no edital para invalidar todo e qualquer documento não autenticado em cartório, através de ICP ou código de verificação; ou que não estejam de acordo com as exigências do edital."</p>
1366952	ROSA MARIA DE OLIVEIRA BRITO MELO	Indeferido	<p>De acordo com o item 7.11 do presente edital, "Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no subitem 7.4, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa ou bolsista em programa universitário (PIBID, Pesquisa, Extensão, etc...) ou monitor ou como voluntário ou estagiário". Portanto, o certificado de conclusão de estágio é inválido.</p> <p>Além disso, em relação à experiência profissional, a candidata apresenta declaração de 22 meses na função, totalizando assim 6 pontos de acordo com o Quadro A do item 7.4 do presente edital.</p> <p>Dante do exposto, a banca se respalda no edital para indeferir o recurso.</p>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA / AC
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos

M07 - Técnico de enfermagem			
Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1260314	VANESSA BARROSO FERNANDES	Indeferido	<p>De acordo com a ordem 02 do quadro A do item 7.4 do presente edital, "Experiência profissional no cargo/área em que concorre por no mínimo 6 (seis) meses consecutivos. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com a capa de identificação e as páginas do registro empregatício) ou Declaração que contenham o nome do cargo e/ou as atividades relacionadas ao cargo inscrito e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço, ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) na função inscrita."</p> <p>Portanto, única experiência profissional válida enviada pela candidata é na empresa Hospital Antonio Prudente LTDA, na qual soma 6 meses de experiência, totalizando 2 pontos. As demais não apresentam o mínimo de 6 meses CONSECUTIVOS e, então, não foram pontuadas.</p> <p>Além disso, de acordo com o item 7.4.1."Todos os diplomas e certificados devem conter frente e verso, caso contrário não será pontuado." O edital deixava claro a necessidade de envio da folha de frente e de verso do certificado, invalidando assim curso enviado visto que a candidata não enviou a folha da frente do certificado.</p>

S01 - Assistente Social			
Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1333541	DENIZI DE OLIVEIRA DIAS	Indeferido	Declaração não autenticada conforme item 7.1.4
1262301	EDISLENE SILVA DO NASCIMENTO	Indeferido	Análise feita conforme item 7.1.4 do edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA / AC
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos

S01 - Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1262363	EUGENES SALMENTO DE ARAÚJO	Indeferido	Declarações não autenticadas conforme item 7.1.4 e curso expedido com mais de 2 anos
1302075	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	Indeferido	Documentação não autenticada conforme item 7.1.4
1358621	MARIA COSME DE LIMA	Indeferido	Documentação analisada conforme edital

S02 - Psicóloga

Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1358599	TAUANE CRISTINA MASCARELLO MELO	Indeferido	Documentos analisados conforme edital
1369394	TINA TÂNIA NUNES BARBOSA	Indeferido	Documentação não autenticada conforme exigido no item 7.1.4 (d) do edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA / AC
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos

S03 - Supervisor do programa Criança Feliz (Nível superior)			
Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1351153	ELESSANDRA AVELINO FERREIRA FONSECA	Indeferido	Impossibilidade de realização de 3 cursos de 120h, 110h e 120h no período de 08/04/2023 a 09/04/2023. Documentação não autenticada conforme item 7.1.4.
1262213	FABRÍCIO LIMA ROCHA	Indeferido	Cursos com carga horária menor que a exigida conforme item 7.4 - B (Nível superior) e declaração não autenticada conforme item 7.1.4
1261633	KARINA RILLALY BARBOSA DA SILVA	Indeferido	Curso de graduação é requisito do cargo que concorre conforme Anexo I (quadro de vagas), só serão pontuados títulos conforme quadro do item 7.4 do edital

S04 - Educador Físico			
Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1362492	CLEUZIMAR MARIA DA SILVA KOLLER	Indeferido	Documentos analisados conforme edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA / AC
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos

S06 - Assistente Social			
Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1333493	DENIZI DE OLIVEIRA DIAS	Indeferido	<p>De acordo com o presente edital, no item 3.2. C) o candidato deverá enviar seus títulos (devidamente autenticados em cartório ou apresentar verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora) pelo site www.ibade.org.br, no momento da inscrição nos prazos determinados no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO; e no item 3.3. Será eliminado e não terá classificação alguma no presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo: d) não enviar os títulos devidamente autenticados em cartório ou apresentar verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora). Mesmo a declaração emitida pela instituição pública possuindo fé pública, o edital exigia a autenticação.</p> <p>Além disso, de acordo com o item 7.4.1. "Todos os diplomas e certificados devem conter frente e verso, caso contrário não será pontuado." Independente do conteúdo impresso, o edital deixava claro a necessidade de envio da folha de frente e de verso do certificado, invalidando assim os que não o cumpriam.</p> <p>Dante do exposto, a banca se respalda no edital para invalidar todo e qualquer documento não autenticado em cartório, através de ICP ou código de verificação; e sem estar de acordo com as exigências do edital. Dessa forma, apenas foram pontuadas 2 pós-graduações, totalizando 1 ponto.</p>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA / AC
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos

S06 - Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1363021	MARIA COSME DE LIMA	Indeferido	<p>De acordo com o presente edital, no item 3.2. C) o candidato deverá enviar seus títulos (devidamente autenticados em cartório ou apresentar verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora) pelo site www.ibade.org.br, no momento da inscrição nos prazos determinados no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO; e no item 3.3. Será eliminado e não terá classificação alguma no presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo: d) não enviar os títulos devidamente autenticados em cartório ou apresentar verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora). Diante do exposto, a banca se respalda no edital para invalidar todo e qualquer documento não autenticado em cartório, através de ICP ou código de verificação.</p>

S10 - Enfermeiro

Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1315719	KEYLA ROBERTA DE FREITAS ARAÚJO	Indeferido	Período de expedição do curso fora do exigido, Documentação não autenticada conforme item 7.1.4
1340747	MARINALDA ANDREATTO DA SILVA REZENDE	Indeferido	(item 7.4) período de expedição do curso fora do exigido, Documentação não autenticada conforme item 7.1.4
1346955	THAILANE ALVES DE LIMA	Indeferido	Incompatibilidade de tempo de REALIZAÇÃO dos cursos com a carga horária apresentada. Impossibilidade de realização de curso de 120h em 1 dia.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA / AC
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos

S12 - Fisioterapeuta

Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1369356	ERIALDO FEITOSA DA SILVA JUNIOR	Indeferido	7.1.3. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega
1361524	JOSÉ AUGUSTO QUEIROZ NUNES	Indeferido	Conforme item 7.1.1. Após o envio dos títulos, não será permitida a complementação ou alteração do arquivo recebido.

S18 - Pedagogo

Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1367464	AURIVAN CASTRO DE ARAÚJO	Indeferido	Documentação não autenticada conforme item 7.1.4 e cursos
1365697	CARMEN APARECIDA DA SILVA	Indeferido	Análise feita conforme item 7.1.4 do edital.
1362476	CLEUZIMAR MARIA DA SILVA KOLLER	Indeferido	Documentos analisados conforme edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA / AC
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos

S18 - Pedagogo			
Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1262222	JOANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Deferido	Deferido somente nos curso de capacitação. Conforme item 7.7.3. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados.
1315780	LUCILENE PEREIRA DE FREITAS	Indeferido	Documentação não autenticada e carga horária do certificado menor que a exigida
1262232	MARIA FRANCISCA DA SILVA EMÍDIO	Indeferido	Analizado conforme item 7.1.4 do edital
1312270	MARLI RIBEIRO DA CRUZ	Indeferido	O curso de graduação é considerado pré-requisito para o cargo que concorre. Serão pontuados títulos conforme tabela do item 7.4 do edital.

S19 - Psicólogo			
Nº INSC	CANDIDATO	Status	Resposta
1358480	TAUANE CRISTINA MASCARELLO MELO	Indeferido	Documentos analisados conforme edital
1369395	TINA TÂNIA NUNES BARBOSA	Indeferido	Documentação não autenticada conforme exigido no item 7.1.4 (d) do edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA / AC
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos